

MINISTÉRIO DA DEFESA
COMANDO DA AERONÁUTICA
DEPARTAMENTO DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA AEROESPACIAL
GRUPO DE SAÚDE DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS

TERMO DE APOSTILAMENTO



1º TERMO DE APOSTILAMENTO AO
CONTRATO DE DESPESA Nº 069/GAP-SJ-GSAU-SJ/2022

FARMATEC – MANUTENÇÃO E COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS
HOSPITALAR LTDA

PAG nº 67720.004250/2022-88
PAG Desmembrado nº 67720.011453/2022-21

TERMO DE APOSTILAMENTO

PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 069/GAP-SJ-GSAU- SJ/2022, QUE FAZEM ENTRE SI A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO GRUPO DE SAÚDE DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS, E A EMPRESA FARMATEC – MANUTENÇÃO E COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALAR LTDA.

A União, por intermédio do **GRUPO DE SAÚDE DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS – GSAU-SJ**, com sede na Praça Marechal Eduardo Gomes, 50 – Vila das Acácias, na cidade de São José dos Campos/SP, inscrito (a) no CNPJ sob o nº 00.394.429/0044-40, neste ato representado pelo seu Ordenador de Despesas Delegado, LUCIANO MARTINS MOREIRA Cel Med, nº de ordem 477503 (COMAER), nomeado pela Portaria DCTA nº 434/SDPM, de 16 de novembro de 2022, publicada no Boletim do Comando da Aeronáutica nº 212, de 17 de novembro de 2022, **CONTRATANTE**, e a empresa **FARMATEC – MANUTENÇÃO E COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALAR LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 24.941.228/0001-44, sediada na Rua Cidade de Brieno, nº 541, Sala A, bairro Municípios, Santa Rita/PB – CEP:58303-290, doravante designada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo Sr. Andre Matias da Silva, conforme atos constitutivos da empresa, tendo em vista o que consta no Processo nº **67720.004250/2022-88**, resolvem celebrar o presente Termo de Apostilamento ao Contrato nº 069/GAP-SJ-GSAU-SJ/2022, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA: FINALIDADE

1.1. O presente Termo de Apostilamento tem por finalidade reajustar o valor do Contrato nº 069/GAP-SJ-GSAU-SJ/2022 em razão do reajuste de 4,24% ao seu valor atual com base no índice do IPCA a contar do dia 15/09/2024, com fundamento no artigo 65, §8º, da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993.

2. CLÁUSULA SEGUNDA: JUSTIFICATIVA

2.1. O reajuste pleiteado está de acordo com a Cláusula 6ª do Instrumento Inicial e com a Cláusula 19ª do Termo de Referência.

3. CLÁUSULA TERCEIRA: PREÇO

3.1.O valor total atualizado da contratação será R\$ 39.927,21 (trinta e nove mil e novecentos e vinte e sete reais e vinte e um centavos).

4. CLÁUSULA QUARTA: DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

Gestão/Unidade: 00001/120110

Fonte de Recursos: 10000000000

Programa de Trabalho: 214537

Elemento de Despesa: 339039

Plano Interno: CG190904100

4.2. No exercício seguinte, as despesas correspondentes correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita no início de cada exercício financeiro.

5. CLÁUSULA QUINTA - PAGAMENTO RETROATIVO

5.1 Conforme o documento Pagamento Retroativo, confeccionado pelo fiscal do contrato, segue a necessidade da seguinte recomposição:

Valor total pago no período de setembro/2024 a abril/2025 - R\$ 25.536,04 (vinte e cinco mil e quinhentos e trinta e seis reais e quatro centavos);

Valor total pago corrigido após o reajuste: R\$ 26.550,46 (vinte e seis mil e quinhentos e cinquenta reais e quarenta e seis centavos).

5.2 Tendo em vista o reajuste faz-se necessário o pagamento retroativo no valor de R\$ 1.014,30 (mil e quatorze reais e trinta centavos), o qual deverá ser pago em fatura apartada em julho/2025.

5.1.No exercício seguinte, as despesas correspondentes correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita no início de cada exercício financeiro.

6. CLÁUSULA SEXTA: DA RATIFICAÇÃO

6.1.Ficam ratificadas as demais Cláusulas e condições do Contrato nº 069/GAP-SJ-GSAU-SJ/2022.

7. CLÁUSULA SÉTIMA: DOCUMENTOS INTEGRANTES DO CONTRATO

8.1.É parte integrante deste Apostilamento, como se nele estivesse transcrito, o seguinte anexo:

ANEXO 1: Parecer Técnico nº 001/GSAU-SJ/2025, de 06 de abril de 2025.

Desse modo, por estarem as partes justas e acordadas, firmam o presente instrumento, junto às testemunhas abaixo indicadas.

São José dos Campos, data conforme assinatura
eletrônica do Ordenador de Despesas.

Assinaturas:

Pela CONTRATANTE:

LUCIANO MARTINS MOREIRA Cel Med
Ordenador de Despesas Delegado do GSAU-SJ

Pela CONTRATADA:

ANDRE MATIAS DA
SILVA:041836324
20
Assinado de forma digital
por ANDRE MATIAS DA
SILVA:04183632420
Dados: 2025.05.23
10:42:29 -03'00'
ANDRE MATIAS DA SILVA
Representante Legal

Testemunhas:

LUIS ROQUE DE ARAUJO DOS SANTOS Maj Dent
Agente de Controle Interno do GSAU-SJ

Documento assinado digitalmente
 JEAN RODRIGUES MANIERI BARBOSA
Data: 22/05/2025 10:21:04-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

JEAN RODRIGUES MANIERI BARBOSA 1S QSS SRD
Fiscal do Contrato



MINISTÉRIO DA DEFESA
COMANDO DA AERONÁUTICA

CONTROLE DE ASSINATURAS ELETRÔNICAS DO DOCUMENTO

Documento:	1º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO DE DESPESA Nº 069/GAP-SJ-GSAU-SJ/2022
Data/Hora de Criação:	27/05/2025 10:28:35
Páginas do Documento:	4
Páginas Totais (Doc. + Ass.)	5
Hash MD5:	7b802ff54f58ee45888296debae4ca59
Verificação de Autenticidade:	https://autenticidade-documento.sti.fab.mil.br/assinatura

Este documento foi assinado e conferido eletronicamente com fundamento no artigo 6º, do Decreto nº 8.539 de 08/10/2015 da Presidência da República pelos assinantes abaixo:

Assinado via ASSINATURA CADASTRAL por Major LUIS ROQUE DE ARAUJO DOS SANTOS no dia 28/05/2025 às 07:23:25 no horário oficial de Brasília.

Assinado via ASSINATURA CADASTRAL por Primeiro Sargento JEAN RODRIGUES MANIERI BARBOSA no dia 29/05/2025 às 08:07:16 no horário oficial de Brasília.

Assinado via ASSINATURA CADASTRAL por Cel LUCIANO MARTINS MOREIRA no dia 02/06/2025 às 16:50:48 no horário oficial de Brasília.